



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de julho de 2023 às 13:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4935030: DECRETO PMI Nº 083 DE 04 DE JULHO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4935030>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





DECRETO PMI Nº 083 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta o atendimento à Pessoa Idosa vítima de violência no município de Imbituba-SC e dá outras providências.

O **PREFEITO DE IMBITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Imbituba, no artigo 32, inciso I e artigo 186; Lei Municipal nº 4216/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e cria o Conselho Municipal do Idoso; e a Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução CMI nº 002/2022, que designou a Comissão Especial do Conselho Municipal do Idoso para estudos sobre a viabilização do Protocolo da rede intersetorial de atenção à Pessoa Idosa em situação de violência no Estado de Santa Catarina adequando-o para a realidade do município de Imbituba, bem os Fluxogramas desenvolvidos a partir das reuniões da Comissão Especial para discussões e proposições com representantes da Promotoria Pública, dos Centros de Referências da Assistência Social - CRAS Sul e CRAS Norte, do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital São Camilo e da Segurança Pública (Polícia Civil e Militar, Corpo de Bombeiros do município de Imbituba), aprovados em 29 de dezembro de 2022, conforme disposto na Resolução CMI nº 012/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o atendimento à Pessoa Idosa vítima de violência no âmbito do município de Imbituba-SC.

§1º Considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico, conforme as definições:

I. Violência Física: uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar dor, incapacidade ou morte.

II. Violência Psicológica: corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social.

III. Violência Sexual: refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

IV. Abandono: é uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência.

V. Negligência: refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais.

VI. Violência Financeira ou econômica: consiste na exploração imprópria ou ilegal ou ao uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais.

VII. Autonegligência: diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma.

VIII. Violência Medicamentosa: é administração por familiares, cuidadores e profissionais dos medicamentos prescritos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos.

IX. Violência Emocional e Social: refere-se à agressão verbal crônica, incluindo palavras depreciativas que possam desrespeitar a identidade, dignidade e autoestima. Caracteriza-se pela falta



de respeito à intimidade; falta de respeito aos desejos, negação do acesso a amizades, desatenção a necessidades sociais e de saúde.

X. Violência Institucional: constitui em ações ou omissões ocorridas dentro de espaços institucionais público ou privados que podem ser configurados por:

a) fazer a pessoa idosa a passar por diversos serviços até receber atendimento; inobservância do atendimento preferencial e individualizado nos órgãos públicos e privados prestadores de serviço;

b) não acolhida ou acolhimento insatisfatório das queixas da pessoa idosa nas instituições, em geral, destinadas ao seu atendimento;

c) imposição de barreiras arquitetônicas, urbanísticas e tecnológicos que impedem as pessoas com mobilidade reduzida de utilizar, com segurança e autonomia, os espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, as edificações e os meios de comunicação, dificultando-lhes a inserção social e o exercício da cidadania;

d) não cumprimento da “prioridade na tramitação” dos procedimentos administrativos, processos judiciais e na execução dos atos e das diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos,

e) dentre outros;

XI. Violência Institucional no transporte Público: altura incompatível dos degraus dos ônibus com as capacidades funcionais da pessoa idosa; intolerância e pressa dos condutores do transporte nos momentos de embarque e desembarque da pessoa idosa; tratamento discriminatório ou humilhante praticado contra a pessoa idosa por parte de condutores, cobradores e demais usuários,

XII. Violência Institucional em ILPI (Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas) públicas ou privadas:

a) privação da liberdade de escolha na realização das suas atividades diárias; negligência com os cuidados básicos de higiene, alimentação, lazer, sono e repouso;

b) falta de acesso ou negligência no atendimento público de saúde (SUS);

c) falta de acesso ou negligência na administração de medicamentos;

d) ausência de espaços de sociabilidade com a comunidade e familiares;

e) confinamento de muitos idosos ao ambiente institucional; falta de acessibilidade ou a inadequação do espaço físico, colocando em risco a segurança da pessoa idosa;

f) perda da identidade pessoal, vínculos familiares e da privacidade;

g) rigidez de normas institucionais que restringem a autonomia e desrespeitam a vontade da pessoa idosa;

h) escassez de vagas ou superlotação das instituições;

i) falta de qualificação profissional e plano de educação permanente para a equipe de trabalho,

j) dentre outros.

XIII. Violência Familiar: está relacionada a qualquer tipo de abuso praticado no contexto social e emocional da família contra um de seus membros, dentro ou fora de casa, incluindo por pessoas assume a função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra.

§2º A violência institucional ocorrida no âmbito do Serviço Público Municipal deverá ser denunciada através da Ouvidoria Municipal para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 2º Ficam homologados os Fluxogramas de atendimento à Pessoa Idosa vítima de violências no âmbito do município de Imbituba-SC, conforme dispostos em anexo (I a VI).

Parágrafo único. Os Fluxogramas deverão ser utilizados pela Rede Intersetorial de Cuidados a Pessoa Idosa vítima de violência como um referencial prático para o acolhimento e devidas providências, cabendo desenvolver outras ações necessárias para apoio, prevenção da



revitalização e promoção de campanhas educativas de conscientização das diversas formas de violência.

Art. 3º Fica adotado o formulário PISC como instrumento de registro e encaminhamento de caso suspeito ou confirmado de violência contra a pessoa idosa, disposto no anexo VII.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de julho de 2023.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

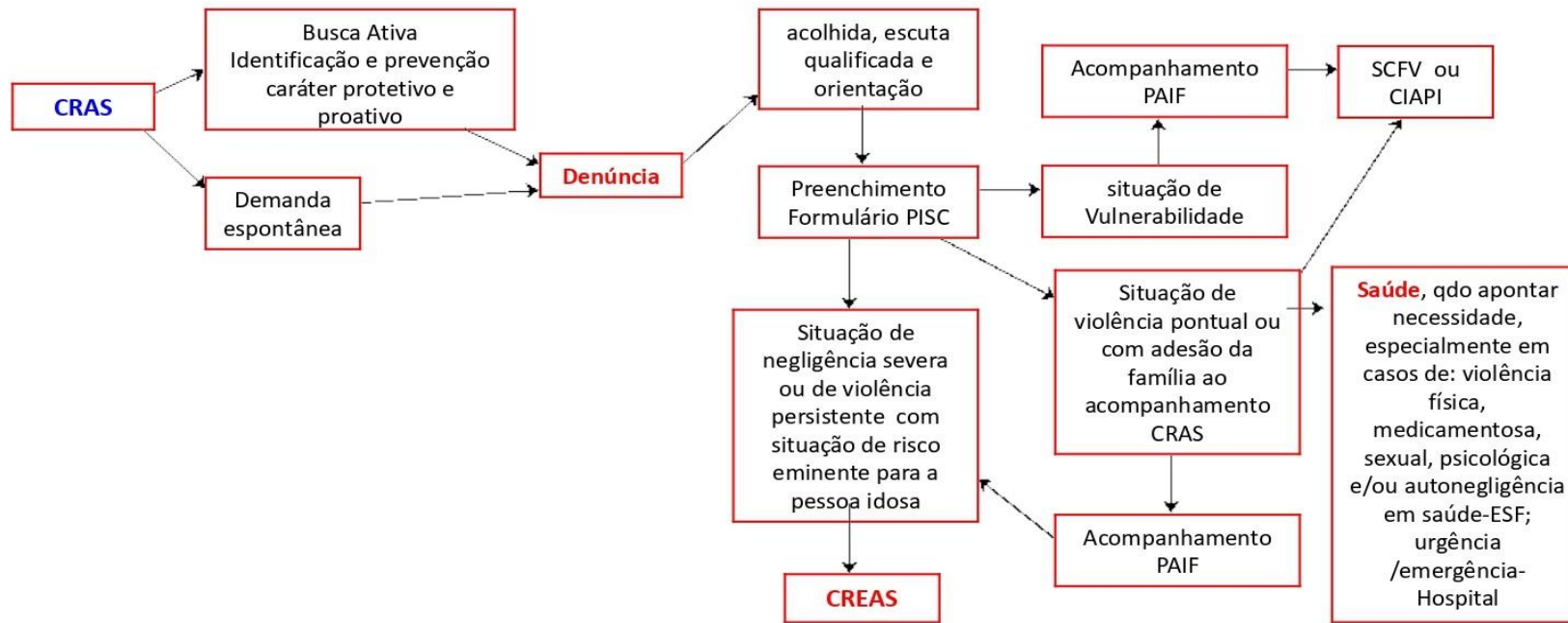
Luciano Alves Zanini
Departamento de Atos Normativos



Anexo I

Fluxograma Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Protocolo Municipal de rede Intersetorial de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência
Fluxo de atendimento à pessoa idosa em situação de risco, suspeita ou confirmação de violência

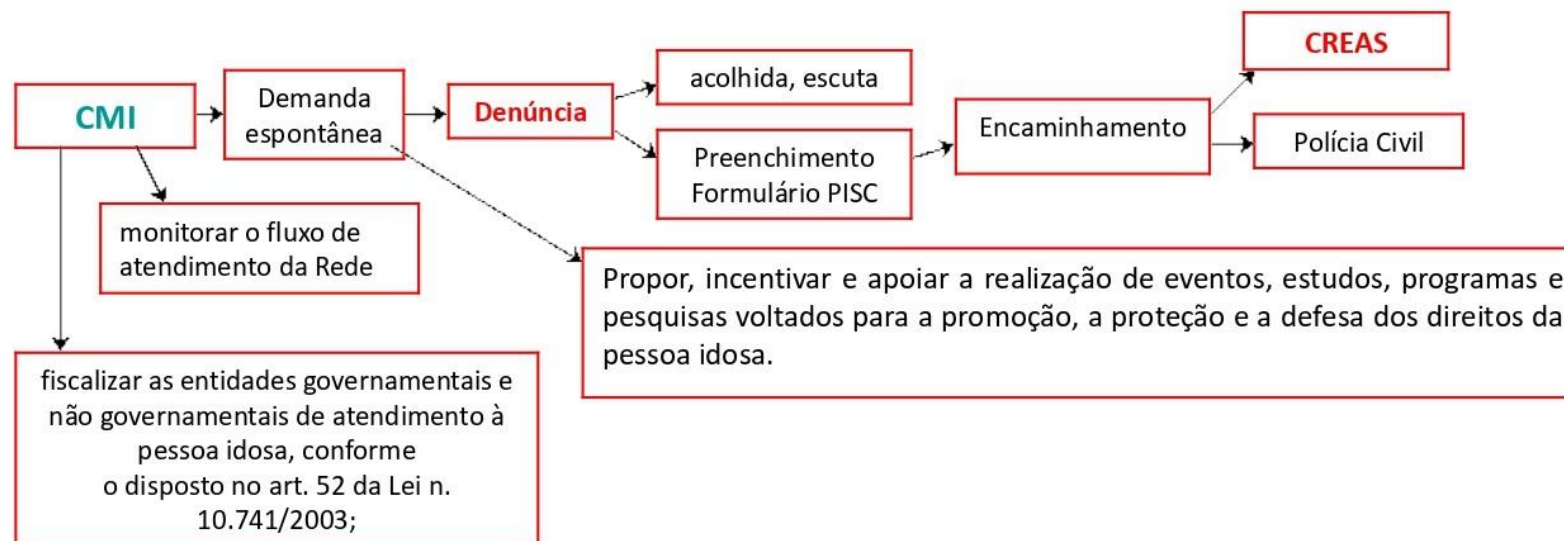




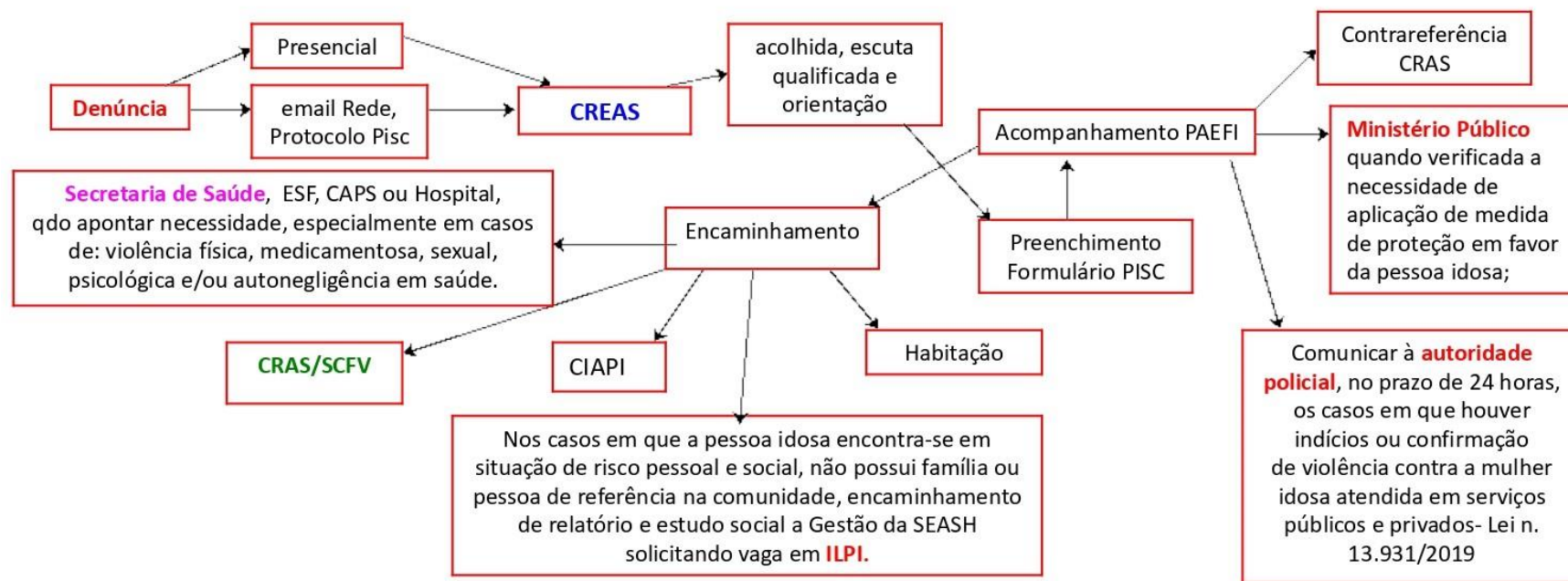
Anexo II

Fluxograma Conselho Municipal do Idoso (CMI)

Protocolo Municipal de rede Intersectorial de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência
Fluxo de atendimento à pessoa idosa em situação de risco, suspeita ou confirmação de violência



Protocolo Municipal de rede Intersectorial de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência
Fluxo de atendimento à pessoa idosa em situação de risco, suspeita ou confirmação de violência

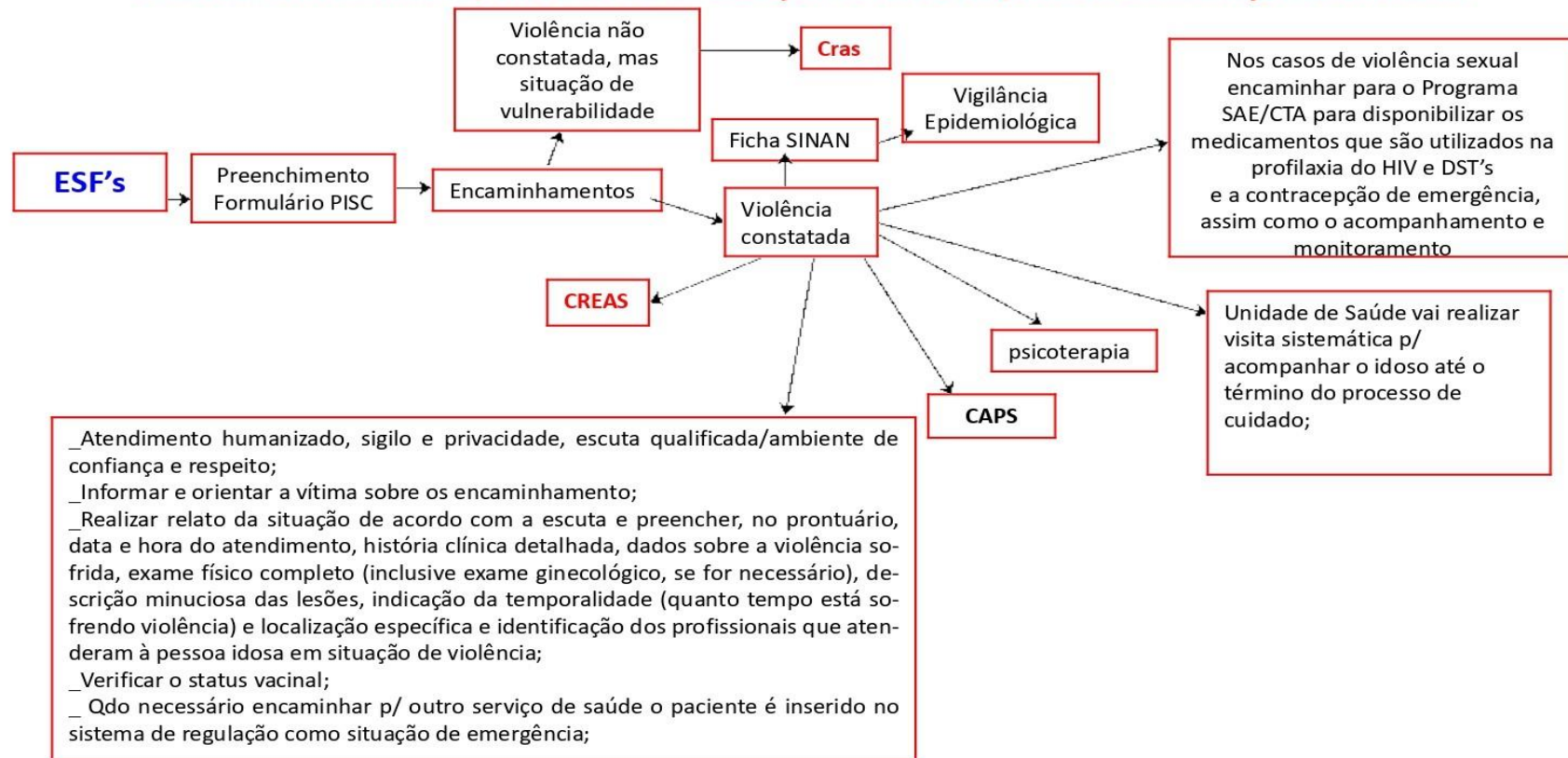




Anexo IV

Fluxograma Estratégias Saúde da Família (ESF)

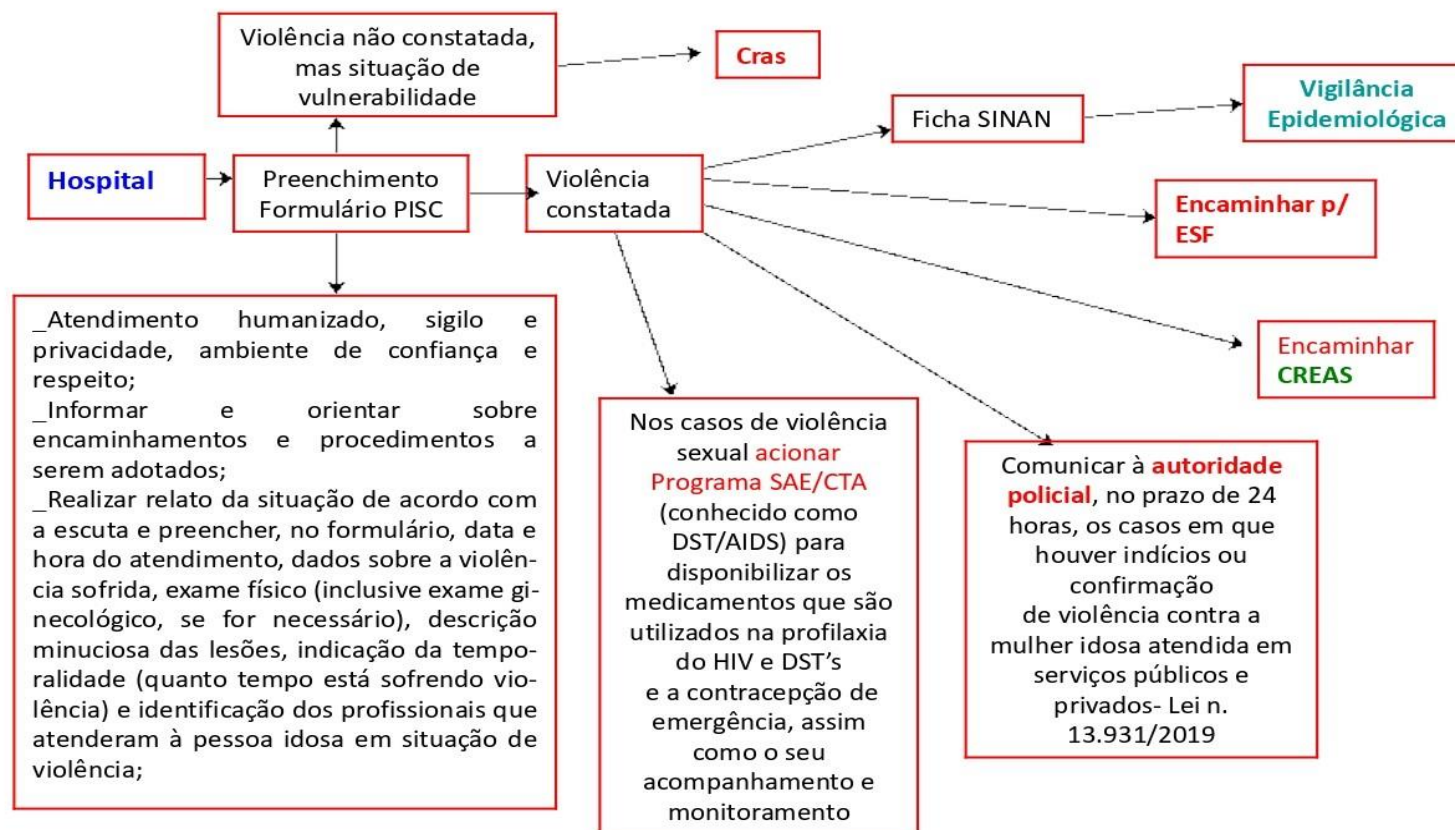
Protocolo Municipal da rede Intersectorial de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência
Fluxo de atendimento à pessoa idosa em situação de risco, suspeita ou confirmação de violência



Anexo V

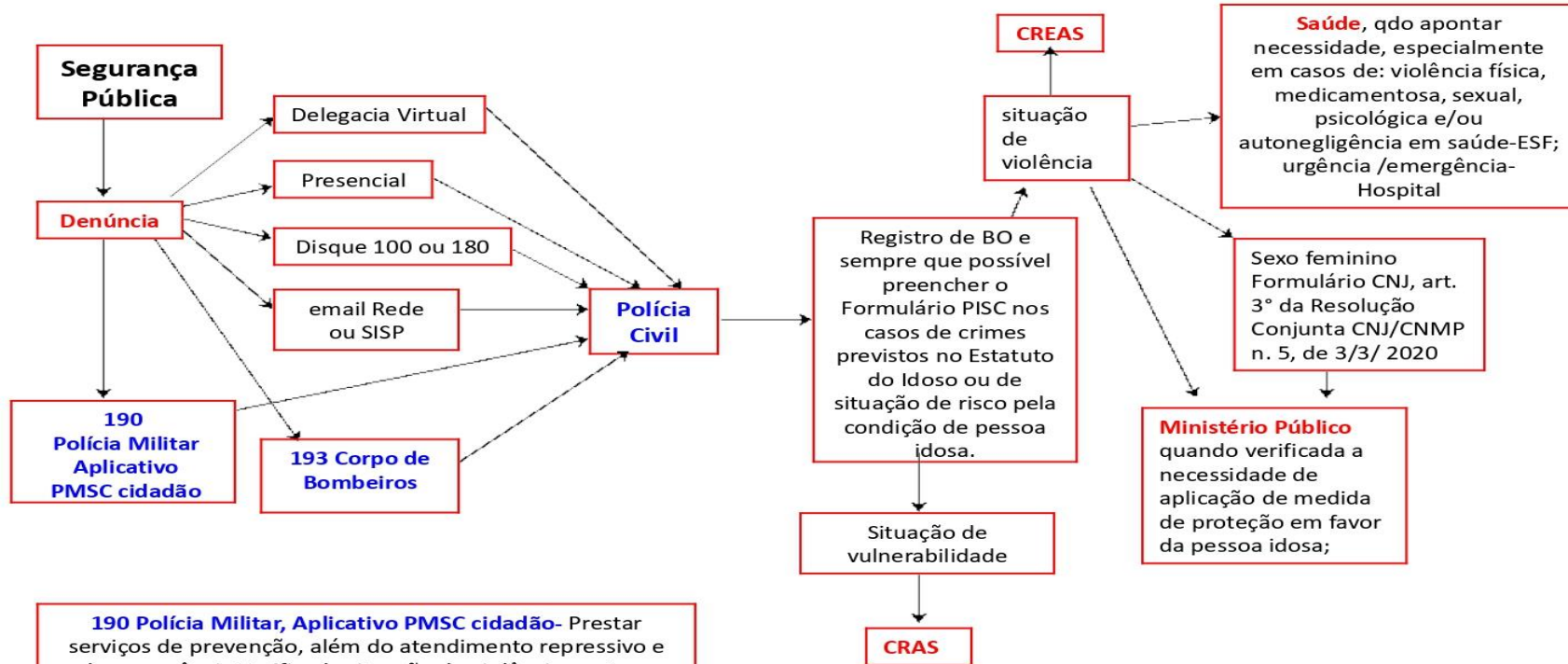


Protocolo Municipal de rede Intersectorial de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência
Fluxo de atendimento à pessoa idosa em situação de risco, suspeita ou confirmação de violência





**Protocolo Municipal da rede Intersetorial de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência
Fluxo de atendimento à pessoa idosa em situação de risco, suspeita ou confirmação de violência**



190 Polícia Militar, Aplicativo PMSC cidadão- Prestar serviços de prevenção, além do atendimento repressivo e de emergência. Verificada situação de violência contra a pessoa idosa, preencher o Formulário PISC e encaminhar

193 Corpo de Bombeiros- receber as solicitações de atendimento a emergências, prestar o atendimento, demonstrando respeito, paciência e acolhimento, observar situações, como os aspectos emocionais e/ou físicos (na vítima ou no ambiente), que venham a indicar qualquer tipo de violência. Em caso de confirmação ou suspeita de violência, acionar a Polícia Militar. Ao fazer o deslocamento da pessoa idosa a uma Unidade de Saúde, quando se tratar suspeita de violência, comunicar essa suspeita ao profissional da Unidade de Saúde e anotar na ficha da ocorrência a comunicação.





Formulário Protocolo PISC

*Informações complementares

<p align="center">Formulário de Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Violência de Santa Catarina - Formulário PISC</p> <p>*Este é um instrumento de registro e encaminhamento de caso suspeito ou confirmado de violência contra a pessoa idosa. O preenchimento de todos os campos é desejável, porém não é obrigatório.</p> <p>*As informações constantes no presente formulário são de uso exclusivo da Rede PISC, para o atendimento da pessoa idosa em situação de violência (titular ou terceiro). As informações devem ser resguardadas pela ética e pelo sigilo profissional entre os operadores, decorrente de sua função e dentro de suas atribuições</p>
<p>a. Data e hora do registro das informações (dia/mês/ano e horário): __ / __ / ____ às __ horas e __ minutos.</p>
<p>b. Serviço de origem (identificar o serviço que está recebendo o relato da situação de violência contra a pessoa idosa): _____</p>
<p>c. Nome e contato do profissional que está recebendo o relato da situação de violência contra a pessoa idosa: I. Nome: _____ II. E-mail: _____ III. Telefone: _____</p>
<p>1. Dados de contato da pessoa que está relatando a situação de violência contra a Pessoa Idosa, caso autorize ser identificada: * A pessoa não deseja ser identificada () I. Nome/Apelido/Nome Social (como a pessoa gostaria de ser identificada) _____ —</p>
<p align="center">2. Identificação da Pessoa Idosa em Situação de Violência:</p> <p>I. Nome (Registro Civil): _____ _____ —</p> <p>II. Apelido/Nome Social (como a pessoa gostaria de ser identificada): _____ III. Data nascimento: _____ IV. RG: _____ V. CPF: _____ IV. Estado Civil: () casada () solteira () viúva () divorciada () outra: _____</p>
<p>3. Dados de contato da Pessoa Idosa em Situação de Violência: A. () Reside em Instituição de Longa Permanência. Qual? _____ B. () Reside em casa/apartamento sozinho. C. () Reside em casa/apartamento com familiar. I. Endereço: _____</p>



II. Telefone: _____

III. Identificação da rede de apoio ao idoso em situação de violência: vizinhos próximos, endereço/telefone; cuidadores, endereço/telefone; amigos, endereço/ telefone (caso se aplique)

IV. Dados do Responsável legal (curador): Nome/endereço/telefone (caso se aplique)

4. Como a pessoa idosa se reconhece com relação à Raça/Cor/Etnia (levando em consideração a sua origem, os seus ascendentes e as suas convicções políticas ou culturais):
() branca () preta () amarela () indígena () outros _____

5. Como a pessoa idosa se reconhece com relação à identidade de gênero:

() feminino () masculino () outro: _____

6. Como a pessoa idosa se reconhece com relação à orientação sexual:

() heterossexual () homossexual () bissexual

() outro: _____

Livre relato da ocorrência pela vítima (descrever as palavras utilizadas pela vítima, atentando para a observação do ambiente, da situação, reincidência, indicação do possível agressor...)

7. Condições de saúde biopsicossocial da pessoa idosa:

I. () é dependente de cuidados em suas atividades da vida diária.

Especifique: _____

() Grau de Dependência - pessoa independente, mesmo que requeira uso de equipamentos de autoajuda;

() Grau de Dependência II - com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

() Grau de Dependência III - com dependência que requer assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.

II. () é autônoma - lúcida e capaz de fazer escolhas por livre discernimento;

III. () é curatelado - a curatela constitui instituto de direito assistencial para a defesa dos interesses de maiores incapazes visando à realização de atos civis em seu nome

V. () com deficiência intelectual;

VI. () com transtorno psiquiátrico;

VII. () consome abusivamente álcool;

VIII. () uso abusivo de outras substâncias psicoativas;

IX. () com doença crônico-degenerativa; e/ou

X. () Outra: _____



8. Fonte(s) de renda da pessoa idosa:

- Trabalhador formal/informal
 Aposentadoria /Pensão por morte (
 Benefício de Prestação Continuada (BPC);
 Bolsa-Família
 Auxílio financeiro familiar
 Sem nenhum tipo de renda

8.1 Quem administra a renda financeira:

- A própria pessoa idosa.
 Outra pessoa. Quem? _____

9. Tipo(s) de violência praticada(s) contra a pessoa idosa, de acordo com o relato:

- Física (Psicológica, emocional e/ou verbal (Medicamentosa (
Negligência/Abandono
 Autonegligência (Sexual (Financeira (Familiar (Institucional na ILPI (
Institucional no Transporte Público (Outras Instituições (
Outras: _____

10. Identificação do suposto autor da situação de violência contra a pessoa idosa e possíveis características:

- é uma instituição. Identifique: _____
 é uma pessoa. Nome e contato: _____
 é membro da família ou de convivência próxima à família da pessoa idosa.
 é cuidador da pessoa idosa.
 é curador da pessoa idosa.
 mora junto com a pessoa idosa.
 é dependente econômico da pessoa idosa.
 consome abusivamente álcool.
 consome substâncias psicoativas.
 apresenta problemas de saúde mental.
 Outra. Qual: _____

11. Relato da situação suspeita ou confirmada de violência descrita pela pessoa idosa ou relatante (descrever com detalhes os fatos relatados, mantendo o anonimato do relatante, quando solicitado).

12. Relato do atendimento realizado pelo profissional (descrever os procedimentos realizados, tais como: escuta qualificada, tipo de atendimento de saúde, solicitação de acompanhamento por outro órgão e outros)



<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
<p>13. Pessoa idosa em situação de risco iminente? (Considera-se, para este item, em risco iminente, a pessoa idosa que necessita de atendimento imediato e urgente por algum dos serviços que compõem a Rede PISC)</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Não foi possível identificar situação de risco iminente</p> <p><input type="checkbox"/> Sim Identifique: _____</p>
<p>14. Solicitação de acompanhamento por outro serviço da Rede PISC (identificar o serviço e o nome do profissional para o qual está encaminhando o caso):</p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
<p>15. Pessoa idosa ou acompanhante/relatante realizou a denúncia em algum outro órgão da Rede PISC?</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Há quanto tempo? _____</p> <p>Qual <input type="checkbox"/> Disque 100 <input type="checkbox"/> Delegacia de Polícia <input type="checkbox"/> Ministério Público</p> <p><input type="checkbox"/> Outro Qual? _____</p>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A03-4790-961D-1BDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 04/07/2023 15:55:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO ALVES ZANINI (CPF 888.XXX.XXX-00) em 05/07/2023 13:49:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/7A03-4790-961D-1BDD>